



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018**

No dia 20 do mês de junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.479/0001-52, com sede administrativa localizada na AV. Santa Catarina, nº 1122, bairro Centro, CEP: 88914-00, nesta cidade de Balneário Arroio do Silva/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 571.763.106-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018, Processo Licitatório nº 49/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **Aquisição de peças mecânicas e contratação de Empresa para a prestação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, conforme quantitativos e especificações contidas no anexo I do Edital.**

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram Lotes vencedores:

Código	Nome da Empresa	Lotes
6273	NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	01.687.804/0001-73	Giovani Farias	642.411.069-00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para possível e futura **Aquisição de peças mecânicas e contratação de Empresa para a prestação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, conforme quantitativos e especificações contidas no anexo I do Edital.**

1.1.1 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação descrito acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6273 – NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME							
LOTE 01 - BOB CAT S130							
Item	Código de Fabricação	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	5/8 Pressão	Arruela	Unid.	REX	04	0,30	1,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

02	5/8 Lisa	Arruela	Unid.	CISER	10	0,19	1,90
03	6100432	Arruela	Unid.	TRIEX	02	0,94	1,88
04	P-01577-8	Bomba	Unid.	BOBCAT	01	567,65	567,65
05	6805150	Bucha	Unid.	BOBCAT	01	61,18	61,18
06	D37763	Bucha	Unid.	FORTY	02	12,90	25,80
07	6700463	Capa	Unid.	BOBCAT	02	31,27	62,54
08	P-01631-7	Capa	Unid.	BOBCAT	01	165,52	165,52
09	6100126	Chaveta	Unid.	TRIEX	01	2,63	2,63
10	6667322	Correia	Unid.	BOBCAT	02	330,22	660,44
11	6689649	Corrente	Unid.	BOBCAT	04	528,93	2.115,72
12	10b0009	Elemento limpador de nylon	Unid.	BOBCAT	16	45,12	721,92
13	10b0039	Elemento limpador de aço	Unid.	BOBCAT	16	50,00	800,00
14	10B0933	Elemento	Unid.	BOBCAT	34	30,66	1.042,44
15	809/80	Emenda corrente	Unid.	BOBCAT	04	11,31	45,24
16	P-00576-4	Junta escapamento	Unid.	BOBCAT	01	8,28	8,28
17	5J6970AR1	Lamina	Unid.	METISA	01	567,37	567,37
18	161-0085-005	Motor	Unid.	ENGEHIDRO	02	2.875,46	5.750,92
19	5/8X2 LAM	Parafuso	Unid.	TRACTORFU	13	1,49	19,37
20	6716601	Pino	Unid.	BOBCAT	01	101,96	101,96
21	7101078	Pino	Unid.	BOBCAT	02	109,90	219,80
22	5/8 LAM	Porca	Unid.	TRACTORFU	13	0,52	6,76
23	6671516	Reparo bomba hidráulica	Unid.	BOBCAT	01	1.016,31	1.016,31
24	225855	Retentor	Unid.	BOBCAT	02	24,11	48,22
25	6651709	Retentor	Unid.	BOBCAT	02	25,40	50,80
26	6705847	Retentor	Unid.	BOBCAT	02	97,02	194,04
27	P-01425-8	Silencioso	Unid.	BOBCAT	01	622,08	622,08
28	P-02865-0	Tubo	Unid.	BOBCAT	01	327,22	327,22
29	Mão de obra	Mão de obra-manutenção	Unid.	NAZAMAK	30	55,48	1.664,40

Fornecedor: 6273 – NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

LOTE 02 - CARREGADEIRA COWDIN- CW 336

Item	Código de Fabricação	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
30	507695	Anel	Unid.	PAVONI	02	0,56	1,12
31	BQ01201B00001	Anel vedação braço	Unid.	COWDIN	02	21,37	42,74
32	100552A1	Anel	Unid.	AGEL	01	1,99	1,99
33	25K40616	Anel	Unid.	AGEL	01	1,98	1,98
34	BQ02071000034	Anel vedação flange carcaça diferencial	Unid.	AGEL	01	17,34	17,34
35	BQ02071000035	Anel vedação bucha flange dianteiro	Unid.	COWDIN	01	12,80	12,80
36	DAE35	Anel	Unid.	DOBER	01	0,50	0,50
37	E62709	Anel	Unid.	DOBER	01	0,61	0,61
38	2-236	Anel	Unid.	AGEL	01	0,52	0,52
39	2-332	Anel	Unid.	AGEL	01	0,54	0,54
40	2-222	Anel	Unid.	AGEL	01	0,23	0,23
41	Z30E131	Arruela de ajuste pino	Unid.	COWDIN	02	11,32	22,64
42	D28610	Arruela	Unid.	ARMAFIC	02	0,50	1,00
43	L47424	Arruela encosto pino eixo central	Unid.	USINIL	04	14,50	58,00
44	A62918	Arruela	Unid.	USINIL	02	2,04	4,08
45	3970N	Bomba	Unid.	COWDIN	01	720,97	720,97

Av. Santa Catarina, 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: [administracao@arroiodosilva.sc.gov.br](mailto:administracao@arroiodosilva.sc.gov.br)

Site: [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

46	2447222099	Bomba	Unid.	COWDIN	02	41,30	82,60
47	Z3084B	Bucha diferencial frontal	Unid.	COWDIN	01	272,20	272,20
48	Z3083B	Bucha diferencial traseiro	Unid.	COWDIN	01	353,62	353,62
49	936.12.6-4	Bucha	Unid.	COWDIN	01	49,38	49,38
50	936.12.6-7	Bucha	Unid.	COWDIN	01	67,11	67,11
51	B-G091630-00005	Bucha oscilante central da articulação	Unid.	COWDIN	02	101,32	202,64
52	Z3085	Calço bucha diferencial	Unid.	COWDIN	01	108,22	108,22
53	AVX2X13X1375LA	Correia	Unid.	COWDIN	02	43,30	86,60
54	E67892	Correia do alternador	Unid.	GATES	04	20,08	80,32
55	4043000108	Dente central da caçamba	Unid.	ECOPLAN	05	83,82	419,10
56	7973	Dente lateral direito	Unid.	ECOPLAN	01	106,76	106,76
57	7972	Dente lateral esquerdo	Unid.	ECOPLAN	01	99,91	99,91
58	Z3087	Flange carcaça diferencial	Unid.	COWDIN	01	477,78	477,78
59	Z3082	Flange dianteiro diferencial	Unid.	COWDIN	01	454,50	454,50
60	6-19701574-354	Gaxeta	Unid.	AGEL	02	3,42	6,84
61	13021190	Helice	Unid.	COWDIN	01	337,62	337,62
62	J912220	Junta saída coletor	Unid.	SILENMAK	01	6,06	6,06
63	3/4X3 SEX	Parafuso do dente caçamba	Unid.	TRACTORFU	10	3,46	34,60
64	6000388	Parafuso	Unid.	TRACTORFU	02	2,26	4,52
65	BQ01201F00033	Pino central articulador caçamba	Unid.	COWDIN	01	545,25	545,25
66	Z30E.12.5	Pino cilindro direção	Unid.	PALMARES	02	49,45	98,90
67	936.12.6.3	Pino central inferior	Unid.	PALMARES	01	208,90	208,90
68	936.12.6.1	Pino Articulação	Unid.	PALMARES	01	132,51	132,51
69	¾ LAM	Porca Parafuso de lamina	Unid.	TRACTORFU	03	0,78	2,34
70	5/8 LAM	Porca	Unid.	TRACTORFU	02	0,52	1,04
71	Z30.12M-5	Porca pino central embuchamento	Unid.	COWDIN	01	57,10	57,10
72	PROTECTOR	Protetor	Unid.	COWDIN	01	12,62	12,62
73	D1562	Raspador	Unid.	AGEL	01	1,62	1,62
74	BG09877A00030	Retentor	Unid.	PALMARES	01	47,92	47,92
75	B-G09877A-00065	Retentor emb. Articulação dianteira	Unid.	COWDIN	02	18,68	37,36
76	B-G09877A-00066	Retentor emb. Articulação traseira	Unid.	COWDIN	02	23,34	46,68
77	6007	Rolamento	Unid.	NTN	02	29,57	59,14
78	GE-30	Rotula	Unid.	WMG	02	37,66	75,32
79	W-02-00064	Silencioso do motor	Unid.	COWDIN	01	319,52	319,52
80	13033562	Suporte	Unid.	COWDIN	01	2.005,18	2.005,18
81	508	Trava	Unid.	USINIL	01	9,12	9,12
82	3528773-R	Turbina do motor	Unid.	DPS	01	1.094,94	1.094,94
83	55C0129	Válvula	Unid.	COWDIN	01	599,04	599,04
84	3972071	Válvula	Unid.	COWDIN	01	50,84	50,84
85	3802356	Válvula	Unid.	COWDIN	04	22,66	90,64
86	Mão de obra	Mão de obra-manutenção	H/S	NAZAMAK	25	55,48	1.387,00

Fornecedor: 6273 – NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

LOTE 03 - MOTONIVELADORA CASE 845

Item	Código de Fabricação	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
87	398767A1	Amortecedor	Unid.	CASE	02	237,82	475,64
88	87559372	Amortecedor	Unid.	CASE	04	258,73	1.034,92
89	2-226	Anel	Unid.	AGEL	15	0,35	5,25
90	70923824	Anel	Unid.	CASE	02	1,67	3,34

Av. Santa Catarina, 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: [administracao@arroidosilva.sc.gov.br](mailto:administracao@arroidosilva.sc.gov.br)

Site: [www.arroidosilva.sc.gov.br](http://www.arroidosilva.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

91	8-226	Anel	Unid.	AGEL	08	0,69	5,52
92	D71068	Arruela	Unid.	PALMARES	02	1,68	3,36
93	75326490	Arruela	Unid.	CASE	02	0,50	1,00
94	S30575	Arruela	Unid.	ARMAFIC	02	0,49	0,98
95	L47424	Arruela	Unid.	USINIL	04	14,99	59,96
96	75327347	Bucha	Unid.	CASE	02	27,43	54,86
97	87755917	Cabo	Unid.	CASE	01	96,22	96,22
98	75248809	Calco de ajuste central	Unid.	RICAMBI	06	1,70	10,20
99	73125483	Calco	Unid.	RICAMBI	26	3,71	96,46
100	75248810	Calco de ajuste do deslizamento lamina	Unid.	RICAMBI	06	11,66	69,96
101	75266800	Canto	Unid.	METISA	02	305,26	610,52
102	75248807	Chapa dobrada	Unid.	RICAMBI	02	15,41	30,82
103	75248808	Chapa grossa	Unid.	PAVONI	03	13,08	39,24
104	75248811	Chapa media	Unid.	PAVONI	03	14,38	43,14
105	112287	Cone	Unid.	PAVONI	01	4,66	4,66
106	75255725	Eixo	Unid.	CASE	02	277,19	554,38
107	87350494	Espelho	Unid.	CASE	02	255,19	510,38
108	8288832	Gaxeta	Unid.	AGEL	02	7,68	15,36
109	5D9558AR1	Lamina ¼ 13 F. c/ tratamento térmico	Unid.	METISA	08	590,82	4.726,56
110	84185649	Mangueira	Unid.	CASE	01	82,62	82,62
111	5/8X2 LAM	Parafuso	Unid.	TRACTORFU	200	1,44	288,00
112	73126330	Parafuso	Unid.	RICAMBI	40	2,34	93,60
113	11398137	Parafuso	Unid.	CASE	01	5,86	5,86
114	6100831	Parafuso	Unid.	TRICPARTS	16	0,74	11,84
115	12X70 SEX	Parafuso	Unid.	TRACTORFU	05	0,83	4,15
116	75326511	Pino	Unid.	PALMARES	01	67,50	67,50
117	75322606	Pino	Unid.	PALMARES	02	103,10	206,20
118	87616831	Placa	Unid.	CASE	08	10,67	85,36
119	73125480	Placa	Unid.	RICAMBI	04	25,68	102,72
120	73125481	Placa	Unid.	RICAMBI	04	22,76	91,04
121	73125481	Placa	Unid.	RICAMBI	04	42,94	171,76
122	75326480	Porca	Unid.	CASE	01	3,97	3,97
123	5/8 LAM	Porca	Unid.	TRACTORFU	200	0,53	106,00
124	6100247	Porca	Unid.	TRACTORFU	26	0,74	19,24
125	6100389	Porca	Unid.	RICAMBI	02	27,02	54,04
126	6100837	Porca	Unid.	PALMARES	01	2,20	2,20
127	12MM	Porca	Unid.	CISER	05	0,28	1,40
128	84286382	Pré-filtro	Unid.	CASE	01	1.015,02	1.015,02
129	116419	Prisioneiro	Unid.	RICAMBI	01	4,47	4,47
130	84227067	Reservatório	Unid.	CASE	01	211,74	211,74
131	75325357	Retentor	Unid.	CASE	04	51,88	207,52
132	73124684	Rolamento externo cubo de roda	Unid.	KOYO	04	127,68	510,72
133	70684817	Rolamento interno cubo roda	Unid.	KOYO	04	91,66	366,64
134	73125488	Sapata	Unid.	DIFERENCIAL	04	387,04	1.548,16
135	73164453	Silencioso	Unid.	SILENMAK	01	546,52	546,52
136	75243732	Suporte do motor	Unid.	RICAMBI	02	52,53	105,06
137	E60048	Tampa	Unid.	LUBRACO	01	7,94	7,94
138	D51750	Unha	Unid.	COLINA	05	13,65	68,25
139	84406911	Vidro	Unid.	AMERICA	01	574,39	574,39
140	Mão de obra	Mão de obra-manutenção	H/S	NAZAMAK	30	55,48	1.664,40

Fornecedor: 6273 – NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

LOTE 04 - MOTONIVELADORA HUBER 130M

Av. Santa Catarina, 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: [administracao@arroiodosilva.sc.gov.br](mailto:administracao@arroiodosilva.sc.gov.br)

Site: [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br)

Item	Código de Fabricação	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
141	6100731	Abraçadeira do silencioso	Unid.	SILENMAK	01	8,22	8,22
142	6202046	Acoplamento da bomba hidráulica	Unid.	TRIEX	02	107,87	215,74
143	6200801	Acoplamento de corrente	Unid.	TRIEX	01	66,23	66,23
144	6100537	Alojamento do pino sem rosca	Unid.	TRIEX	01	30,04	30,04
145	6100529	Alojamento	Unid.	TRIEX	01	29,11	29,11
146	2-212	Anel	Unid.	AGEL	06	0,11	0,66
147	2-218	Anel	Unid.	AGEL	02	0,21	0,42
148	6100057	Anel	Unid.	TRIEX	01	1,22	1,22
149	80040070	Anel	Unid.	LUBRACO	01	2,71	2,71
150	6100048	Anel do grupo	Unid.	TRIEX	01	3,41	3,41
151	175990A1	Arruela	Unid.	DIFERENCIAL	01	2,18	2,18
152	823/00470	Arruela	Unid.	FORTY	02	11,46	22,92
153	6100432	Arruela bronze	Unid.	TRIEX	10	0,97	9,70
154	6001396	Arruela de pressão	Unid.	CISER	02	0,36	0,72
155	6100221	Arruela de encosto	Unid.	TRIEX	03	4,55	13,65
156	S30575	Arruela	Unid.	ARMAFIC	04	0,48	1,92
157	6100430	Arruela de bronze	Unid.	POLYPARTS	04	0,39	1,56
158	6100206	Arruela	Unid.	TRIEX	02	4,90	9,80
159	L47424	Arruela	Unid.	USINIL	01	15,09	15,09
160	495-11094	Arruela	Unid.	CISER	01	0,46	0,46
161	E62707	Arruela	Unid.	USINIL	04	9,81	39,24
162	6100390	Arruela	Unid.	TRIEX	01	5,04	5,04
163	75326490	Arruela	Unid.	TRIEX	02	0,48	0,96
164	D28610	Arruela	Unid.	ARMAFIC	02	0,50	1,00
165	D71068	Arruela	Unid.	PALMARES	04	1,65	6,60
166	6200000	Arruela	Unid.	TRIEX	01	64,88	64,88
167	6200001	Arruela Bi-partida fricção caixa	Unid.	TRIEX	01	54,62	54,62
168	6400014	Arvore	Unid.	PATROPECA	01	493,13	493,13
169	WP450	Bomba	Unid.	MERCEDES	01	286,62	286,62
170	6400491	Bomba	Unid.	BEL	01	556,25	556,25
171	6300028/29	Braço de direção	Unid.	PATROPECA	02	86,30	172,60
172	6100197	Bucha do pino central	Unid.	PATROPECA	02	30,07	60,14
173	6100189	Bucha pino munhao	Unid.	PATROPECA	04	4,74	18,96
174	6100202	Bucha da manga do eixo	Unid.	FORTY	04	14,19	56,76
175	100315	Bucha oscilante	Unid.	TRIEX	01	26,54	26,54
176	D30756	Bucha	Unid.	FORTY	02	15,88	31,76
177	6100204	Bucha barra inclinação rodas	Unid.	TRIEX	02	8,45	16,90
178	D43946	Bucha	Unid.	FORTY	02	18,78	37,56
179	6100510	Bucha	Unid.	TRIEX	04	32,44	129,76
180	6100203	Bucha central do garfo	Unid.	TRIEX	02	25,07	50,14
181	6100637	Bucha do mancal da cela	Unid.	TRIEX	04	26,99	107,96
182	6200810	Cabo do acelerador	Unid.	SUPERFLEX	01	26,95	26,95
183	6100000	Calco ajuste engrenagem terceira	Unid.	TRIEX	08	0,76	6,08
184	6100236	Calco pino central	Unid.	TRIEX	02	3,54	7,08
185	6200105	Cano	Unid.	TRIEX	04	16,70	66,80
186	6100437	Canto	Unid.	METISA	02	110,53	221,06
187	6100246	Castanha de roda	Unid.	FUNDICAR	10	1,82	18,20
188	6100526	Castanha luva direção	Unid.	PATROPECA	01	4,66	4,66
189	6200120	Castanha	Unid.	TRIEX	02	15,26	30,52
190	6100325	Chapa desgaste gira-circulo superior	Unid.	PATROPECA	02	20,24	40,48





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

191	6100326	Chapa desgaste gira-circulo inferior	Unid.	PATROPECA	02	21,60	43,20
192	6100209	Chaveta braço direção	Unid.	TRIEX	02	1,34	2,68
193	6100214	Chaveta do pino Embuchamento	Unid.	MGTRAC	02	7,80	15,60
194	6100125	Chaveta eixo bomba transmissão	Unid.	TRIEX	02	3,68	7,36
195	6100188	Chaveta	Unid.	SANCAT	03	4,52	13,56
196	3319265	Ciclone filtro de ar	Unid.	PUROAR	01	68,38	68,38
197	6200108	Cilindro de roda	Unid.	GENAU	04	144,61	578,44
198	E156014	Cilindro	Unid.	GENAU	01	163,63	163,63
199	6200778	Cinta de freio	Unid.	TRIEX	01	52,63	52,63
200	6100525	Coifa luva direção	Unid.	AGEL	01	5,46	5,46
201	6200823	Colar rolamento embreagem	Unid.	TRIEX	01	29,42	29,42
202	6100431	Conexão	Unid.	TRIEX	04	11,62	46,48
203	6100354	Conexão hidráulica	Unid.	VALECK	01	5,50	5,50
204	6100352	Conexão	Unid.	TRIEX	02	10,03	20,06
205	13AV1475	Correia alternador	Unid.	GATES	01	12,20	12,20
206	75286362	Correia	Unid.	LUBRACO	03	51,25	153,75
207	6102071	Corrente	Unid.	TX	02	270,23	540,46
208	6400493	Disco	Unid.	MOLDMIX	01	641,14	641,14
209	6300036	Eixo	Unid.	PATROPECA	01	529,59	529,59
210	6102071/01	Emenda de corrente	Unid.	RICAMBI	02	18,74	37,48
211	6200034	Engrenagem	Unid.	TRIEX	01	122,30	122,30
212	6100450	Espacador	Unid.	TRIEX	01	3,65	3,65
213	6100353	Flexível freio	Unid.	MGTRAC	02	21,59	43,18
214	6100251	Frizo	Unid.	ROBERGE	01	208,43	208,43
215	242830	Funil	Unid.	SHARK	01	0,59	0,59
216	6200013	Garfo	Unid.	PATROPECAS	01	67,19	67,19
217	6200079	Garfo	Unid.	PATROPECAS	01	825,66	825,66
218	6100216	Guarda pó inferior	Unid.	TRIEX	02	1,91	3,82
219	6100213	Guarda pó	Unid.	PATROPECA	06	2,22	13,32
220	900509	Helice	Unid.	WIND	01	251,60	251,60
221	6100244	Junta do cubo de roda	Unid.	TRIEX	01	4,06	4,06
222	6100030	Junta tampa terceiro eixo	Unid.	TRIEX	01	1,28	1,28
223	6100245	Junta tampa lateral transmissão	Unid.	TRIEX	02	1,20	2,40
224	6200043	Junta do trapulador 1A e 2A	Unid.	TRIEX	01	1,47	1,47
225	6100024	Junta tampa eixo intermediário	Unid.	TRIEX	01	0,97	0,97
226	6100068	Junta da tampa eixo re	Unid.	TRIEX	01	0,43	0,43
227	6100023	Junta do eixo inferior	Unid.	TRIEX	01	1,32	1,32
228	6100025	Junta placa eixo tomada força	Unid.	TRIEX	01	0,83	0,83
229	6200040	Junta do batente do disco embreagem	Unid.	TRIEX	01	0,99	0,99
230	6200041	Junta carcaça bomba hidráulica	Unid.	TRIEX	01	0,98	0,98
231	6200046	Junta tampa eixo primário	Unid.	TRIEX	01	1,78	1,78
232	6200042	Junta da tampa do garfo	Unid.	TRIEX	01	1,10	1,10
233	6100233	Junta da tampa cubo inferior	Unid.	TRIEX	02	10,34	20,68
234	E64262	Junta esférica comando	Unid.	TRIEX	01	4,83	4,83
235	6300013	Junta tampa principal	Unid.	TRIEX	01	14,81	14,81
236	5D9558AR1	Lâmina	Unid.	METISA	04	618,03	2.472,12
237	6101103/1	Lona de freio 7/16 2ª	Unid.	TRIOFORT	08	16,41	131,28

		media					
238	862825	Luva	Unid.	SHARK	01	20,17	20,17
239	6200176	Luva	Unid.	PATROPECAS	01	60,46	60,46
240	6300088	Mancal cilindro lamina	Unid.	PATROPECAS	03	31,48	94,44
241	6400029	Manga	Unid.	PATROPECAS	01	346,31	346,31
242	6400030	Manga	Unid.	PATROPECAS	01	405,26	405,26
243	6100064	Mangueira superior do radiador	Unid.	GEOMAQ	01	18,11	18,11
244	6101981	Mola garfo embreagem	Unid.	TRIEX	02	1,37	2,74
245	6100055	Mola colar embreagem	Unid.	MOLA COLAR EMBREAGEM	01	1,23	1,23
246	6101172	Mola comando	Unid.	TRIEX	01	1,99	1,99
247	6200076	Munhao do braço S da direção	Unid.	TRIEX	02	28,09	56,18
248	6000917	Parafuso	Unid.	TRIEX	01	1,11	1,11
249	6000974	Parafuso	Unid.	TRIEX	01	1,18	1,18
250	6000078	Parafuso	Unid.	MGTRAC	08	0,48	3,84
251	6100429	Parafuso	Unid.	TRIEX	04	6,06	24,24
252	6200077	Parafuso da barra direção	Unid.	TRIEX	01	44,86	44,86
253	6200075	Parafuso	Unid.	PALMARES	01	24,95	24,95
254	6000154	Parafuso do pino	Unid.	CISER	01	0,37	0,37
255	6000152	Parafuso da placa	Unid.	CISER	01	0,42	0,42
256	5/8 X2. 1/2 LAM	Parafuso de lamina	Unid.	FIBAM	100	1,70	170,00
257	6200073	Parafuso	Unid.	PALMARES	02	55,88	111,76
258	6000330	Parafuso trava pino balança	Unid.	CISER	01	3,94	3,94
259	827-20190	Parafuso	Unid.	FUNDICAO	01	11,96	11,96
260	6101105	Parafuso	Unid.	PATROPECAS	04	1,94	7,76
261	3/8X2.1/4 RF	Parafuso	Unid.	CISER	01	0,73	0,73
262	5/8X2 LAM	Parafuso	Unid.	TRACTORFU	32	1,45	46,40
263	1/2X4	Parafuso	Unid.	CISER	01	1,46	1,46
264	6000415	Parafuso do tandem	Unid.	CISER	04	3,03	12,12
265	3/4X3.1/2 SEX	Parafuso	Unid.	CISER	02	1,96	3,92
266	6000388	Parafuso mancal cilindro	Unid.	FIBAM	04	2,39	9,56
267	6000574	Parafuso gira-circulo	Unid.	REX	02	6,98	13,96
268	6000578	Parafuso regulagem lamina	Unid.	REX	02	9,52	19,04
269	6100223	Pino bola de articulação	Unid.	TRIEX	01	10,22	10,22
270	6100215	Pino da balança	Unid.	TRIEX	01	151,56	151,56
271	6100211	Pino do munhao	Unid.	TRIEX	02	9,90	19,80
272	6100212	Pino da manga do eixo	Unid.	TRIEX	02	42,06	84,12
273	6100541	Pino trava	Unid.	TRIEX	01	0,60	0,60
274	6100013	Pino do tirante	Unid.	TRIEX	02	2,08	4,16
275	6100217	Pino bola haste direção	Unid.	TRIEX	01	32,12	32,12
276	6100319	Pino bola da articulação	Unid.	TRIEX	01	36,94	36,94
277	6100644	Pino bola	Unid.	TRIEX	01	61,74	61,74
278	6200148	Pino moção	Unid.	TRIEX	01	51,50	51,50
279	6200106	Pista do retentor de roda	Unid.	TRIEX	02	24,30	48,60
280	6200097	Placa de desgaste diant. gira-circulo	Unid.	TRIEX	02	29,04	58,08
281	6200098	Placa de desgaste traseira gira-circulo	Unid.	TRIEX	02	37,88	75,76
282	6400645	Plato	Unid.	PLATOCOM	01	743,10	743,10
283	6001121	Porca da chaveta pino mestre	Unid.	FIBAM	02	0,18	0,36
284	6100247	Porca de roda	Unid.	REX	16	0,70	11,20
285	6100208	Porca castelo	Unid.	REX	01	11,31	11,31
286	5/8 LAM	Porca do parafuso de	Unid.	REX	100	0,54	54,00

		lamina					
287	6100836	Porca do pino cilindro direção	Unid.	REX	01	1,79	1,79
288	6100838	Porca superior braço direção	Unid.	REX	02	7,85	15,70
289	6100837	Porca torre inf. Braço S direção	Unid.	PALMARES	02	2,28	4,56
290	5/8 PORLOC NF	Porca	Unid.	REX	04	1,26	5,04
291	PORCA 10MM	Porca parafuso 10MM	Unid.	REX	02	0,13	0,26
292	¾ LAM	Porca	Unid.	REX	02	0,79	1,58
293	5/8 PORLOC NC	Porca	Unid.	REX	02	0,83	1,66
294	6001220	Porca parafuso de regulagem	Unid.	REX	02	2,22	4,44
295	6100527	Porca luva da direção	Unid.	SILENMAK	01	12,47	12,47
296	6100389	Porca manga eixo	Unid.	TRIEX	02	26,67	53,34
297	6100248	Prisioneiro de roda	Unid.	TRIEX	16	2,40	38,40
298	E156093	Reparo	Unid.	CARMAX	01	94,36	94,36
299	6108522	Reparo do cilindro inclinação	Unid.	AGEL	01	81,15	81,15
300	6108521	Reparo	Unid.	AGEL	01	49,67	49,67
301	6100115	Respiro	Unid.	TRIEX	01	31,58	31,58
302	6100392	Retentor cubo dianteiro	Unid.	AGEL	01	7,22	7,22
303	6100238	Retentor eixo traseiro	Unid.	AGEL	01	17,39	17,39
304	6100052	Retentor eixo inferior	Unid.	AGEL	01	4,54	4,54
305	01962BA	Retentor	Unid.	AGEL	02	11,67	23,34
306	6100054	Retentor de saída embreagem	Unid.	AGEL	01	6,08	6,08
307	413493	Rolamento de apoio do garfo	Unid.	BRB	02	11,30	22,60
308	LS2480	Rolamento	Unid.	BRB	01	123,88	123,88
309	6101960	Rolamento ponta da prize	Unid.	BRB	01	50,07	50,07
310	6100036	Rolamento interno eixo da re	Unid.	KOYO	01	16,92	16,92
311	6101959	Rolamento de embreagem 130M	Unid.	KOYO	01	73,44	73,44
312	421359/421334	Rolamento interno cubo roda dianteiro	Unid.	KOYO	01	66,25	66,25
313	421372/421332	Rolamento externo cubo roda dianteiro	Unid.	KOYO	01	92,90	92,90
314	414997	Rolamento da arvore	Unid.	NTN	01	80,68	80,68
315	421366/336	Rolamento externo cubo traseiro	Unid.	KOYO	01	91,76	91,76
316	841609/604	Rolamento	Unid.	NTN	01	228,46	228,46
317	713418	Rotula oscilante cilindro direção	Unid.	FORTY	03	39,85	119,55
318	6300131	Silencioso do motor	Unid.	SILENMAK	01	125,24	125,24
319	842236	Suporte	Unid.	TRIEX	02	130,42	260,84
320	6200772	Tambor de freio transmissão	Unid.	TRIEX	01	49,86	49,86
321	6200011	Tambor de freio embreagem	Unid.	TRIEX	01	44,15	44,15
322	E60048	Tampa do radiador	Unid.	PEGASUS	05	8,38	41,90
323	6100923	Tampa	Unid.	TRIEX	01	10,71	10,71
324	A10329	Terminal bomba injetora	Unid.	TRIEX	01	4,81	4,81
325	1301362	Terminal esférico comando da baixa	Unid.	TRIEX	01	7,65	7,65
326	6100018	Tirante inferior de regulagem lamina	Unid.	PATROPECAS	01	4,23	4,23
327	6100122	Tirante superior de	Unid.	PATROPECAS	01	12,73	12,73





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

		regulagem lamina					
328	6102058	Tirante regulagem	Unid.	PATROPECAS	01	8,42	8,42
329	6200119	Tirante de regulagem lamina	Unid.	PATROPECAS	01	41,13	41,13
330	6100219	Trava pino manga eixo	Unid.	TRIEIX	01	5,92	5,92
331	6100542	Trava do kit	Unid.	TRIEIX	01	1,32	1,32
332	6200634	Tube saída silencioso	Unid.	SILENTEC	01	35,58	35,58
333	2Y5397	Unha do escarificador	Unid.	METISA	06	16,15	96,90
334	Mão de obra	Mão de obra-manutenção	H/S	NAZAMAK	60	55,48	3.328,80

Fornecedor: 6273 – NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

LOTE 05 - RETRO CATERPILLAR 416-E

Item	Código de Fabricação	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
335	D137626	Abraçadeira	Unid.	DIFERENCIAL	04	3,35	13,40
336	127-146	Abraçadeira	Unid.	FLEXIL	04	2,98	11,92
337	250-5881	Amortecedor	Unid.	CARTEPILLAR	02	396,22	792,44
338	328-7742	Amortecedor	Unid.	CATERPILLAR	02	429,92	859,84
339	80044040	Anel	Unid.	DOBER	08	1,82	14,56
340	103-16175	Anel	Unid.	FLORENPAR	04	1,65	6,60
341	DAE55	Anel	Unid.	DOBER	01	0,72	0,72
342	80040065	Anel	Unid.	DOBER	02	1,41	2,82
343	80044050	Anel	Unid.	DOBER	02	2,02	4,04
344	6V8344	Anel	Unid.	PALMARES	02	4,18	8,36
345	E62708	Anel	Unid.	RICAMBI	04	0,83	3,32
346	1999267	Anel	Unid.	CATERPILLAR	01	26,40	26,40
347	6V8144	Anel	Unid.	PALMARES	04	1,70	6,80
348	83910629	Arruela	Unid.	RICAMBI	08	2,55	20,40
349	300345	Arruela	Unid.	FORTY	02	2,37	4,74
350	9R0481	Arruela	Unid.	PALMARES	02	13,90	27,80
351	9R1502	Arruela	Unid.	PALMARES	04	11,16	44,64
352	H71514	Arruela	Unid.	PALMARES	02	11,01	22,02
353	D71068	Arruela	Unid.	PALMARES	12	1,61	19,32
354	9R0366	Arruela	Unid.	PALMARES	01	14,09	14,09
355	1114337	Arruela	Unid.	FORTY	02	3,51	7,02
356	9R9702	Arruela	Unid.	FORTY	02	8,22	16,44
357	9R8291	Arruela	Unid.	PALMARES	02	11,76	23,52
358	1952152	Arruela	Unid.	USINIL	10	1,12	11,20
359	1658996	Arruela	Unid.	FORTY	02	13,90	27,80
360	9R0109	Arruela	Unid.	PALMARES	08	3,31	26,48
361	9R0158	Arruela	Unid.	PALMARES	09	8,94	80,46
362	8T4837	Arruela	Unid.	PALMARES	01	15,67	15,67
363	123318A1	Arruela	Unid.	PALMARES	02	5,12	10,24
364	84255579	Arruela	Unid.	PALMARES	02	4,38	8,76
365	85801191	Arruela	Unid.	PALMARES	02	30,12	60,24
366	79043234	Arruela	Unid.	RICAMBI	10	2,55	25,50
367	210-5947	Arruela	Unid.	DIFERENCIAL	01	30,85	30,85
368	823/00470	Arruela	Unid.	FORTY	01	11,32	11,32
369	S30575	Arruela	Unid.	ARMAFIC	06	0,47	2,82
370	D28610	Arruela	Unid.	ARMAFIC	06	0,54	3,24
371	76022744	Arruela	Unid.	GEOMAQ	04	1,83	7,32
372	76022686	Arruela	Unid.	PALMARES	04	2,62	10,48
373	1/2 lisa	Arruela	Unid.	REX	01	0,18	0,18
374	5/8 Pressão	Arruela	Unid.	REX	20	0,30	6,00
375	331/14861	Articulação	Unid.	BEJOL	02	68,94	137,88
376	209-9886/P	Barra	Unid.	ADS	01	83,97	83,97
377	2099886	Barra	Unid.	ADS	02	226,44	452,88

Av. Santa Catarina, 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: [administracao@arroiodosilva.sc.gov.br](mailto:administracao@arroiodosilva.sc.gov.br)

Site: [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

378	3491063	Bomba	Unid.	CATERPILLAR	01	1.347,35	1.347,35
379	1300777	Braço	Unid.	LINS	01	976,43	976,43
380	2627044	Bucha	Unid.	FORTY	02	46,09	92,18
381	274-4274	Bucha	Unid.	FORTY	02	28,10	56,20
382	278-5454	Bucha	Unid.	FORTY	02	21,59	43,18
383	2787695	Bucha	Unid.	FORTY	01	50,79	50,79
384	2370944	Bucha	Unid.	FORTY	02	38,69	77,38
385	370060118	Bucha	Unid.	FORTY	04	17,85	71,40
386	370060038	Bucha	Unid.	FORTY	04	19,82	79,28
387	2096181	Bucha	Unid.	FORTY	02	44,86	89,72
388	2136687	Bucha	Unid.	PALMARES	02	19,76	39,52
389	213-6702	Bucha	Unid.	FORTY	04	22,66	90,64
390	2136703	Bucha	Unid.	FORTY	02	17,45	34,90
391	209-7456	Bucha	Unid.	FORTY	02	16,38	32,76
392	214-2255	Bucha	Unid.	FORTY	02	28,17	56,34
393	2627043	Bucha	Unid.	FORTY	02	26,50	53,00
394	9R0170	Bucha	Unid.	FORTY	02	30,39	60,78
395	9R4110	Bucha	Unid.	FORTY	04	27,08	108,32
396	9R3092	Bucha	Unid.	FORTY	02	17,38	34,76
397	9R-2700	Bucha	Unid.	FORTY	02	30,56	61,12
398	9R1104	Bucha	Unid.	FORTY	02	21,91	43,82
399	9R0431	Bucha	Unid.	FORTY	04	15,31	61,24
400	9R0411	Bucha	Unid.	FORTY	02	16,39	32,78
401	9R0321	Bucha	Unid.	PALMARES	06	12,67	76,02
402	9R0320	Bucha	Unid.	FORTY	04	11,51	46,04
403	9R1107	Bucha	Unid.	FORTY	02	30,27	60,54
404	9T2883	Bucha	Unid.	FORTY	04	27,74	110,96
405	9T0766	Bucha	Unid.	FORTY	02	49,94	99,88
406	9R5828	Bucha	Unid.	FORTY	02	16,22	32,44
407	1680480	Bucha	Unid.	FORTY	02	25,04	50,08
408	9R0413	Bucha	Unid.	PALMARES	02	34,05	68,10
409	85805988	Bucha	Unid.	FORTY	02	14,22	28,44
410	1545404	Bucha	Unid.	FORTY	02	19,90	39,80
411	809/00125	Bucha	Unid.	FORTY	01	18,64	18,64
412	76021466	Bucha	Unid.	FORTY	04	19,18	76,72
413	9R0162	Bucha	Unid.	FORTY	02	21,63	43,26
414	9R0139	Bucha	Unid.	FORTY	02	29,45	58,90
415	9R0111	Bucha	Unid.	FORTY	10	19,64	196,40
416	83944109	Bucha	Unid.	FORTY	01	16,98	16,98
417	83910634	Bucha	Unid.	FORTY	02	25,74	51,48
418	83910546	Bucha	Unid.	FORTY	02	32,02	64,04
419	75245694	Bucha	Unid.	FORTY	02	37,24	74,48
420	84326305	Bucha	Unid.	FORTY	02	18,70	37,40
421	83910558	Bucha	Unid.	FORTY	02	22,71	45,42
422	83910551	Bucha	Unid.	FORTY	02	25,12	50,24
423	2099887	Bucha	Unid.	PALMARES	01	46,21	46,21
424	D37443	Bucha	Unid.	FORTY	04	25,26	101,04
425	1966149C1	Bujão	Unid.	RICAMBI	02	4,40	8,80
426	2762353	Cabo	Unid.	CATERPILLAR	01	89,04	89,04
427	1K7082	Calco	Unid.	FORTY	03	7,94	23,82
428	R32119	Calco	Unid.	USINIL	02	4,48	8,96
429	D136700	Calco	Unid.	USINIL	02	2,83	5,66
430	218-5136	Conexão	Unid.	VALECK	02	16,97	33,94
431	219002138	Conexão	Unid.	VALECK	01	75,61	75,61
432	130-3216	Correia	Unid.	LUBRACO	02	17,70	35,40
433	C-056	Correia	Unid.	GATES	01	36,69	36,69
434	144278A1	Cruzeta	Unid.	ZM	02	24,55	49,10
435	914/86202	Cruzeta	Unid.	ZM	02	21,44	42,88



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

436	862740/C	Dente	Unid.	COLINA	10	29,65	296,50
437	9R5429	Espacador	Unid.	PALMARES	02	12,22	24,44
438	9R7882	Espacador	Unid.	FORTY	01	1,86	1,86
439	2863086	Espacador	Unid.	GHT	06	10,22	61,32
440	2061708	Fechadura	Unid.	CATERPILLAR	01	380,93	380,93
441	1188118	Fixador	Unid.	LUBRACO	01	26,29	26,29
442	167-2306	Gaxeta	Unid.	CATERPILLAR	01	110,60	110,60
443	50005500	Gaxeta	Unid.	AGEL	01	38,73	38,73
444	142-3391	Helice	Unid.	WIND	01	501,82	501,82
445	2601336	Indicador	Unid.	CATERPILLAR	01	219,12	219,12
446	2374894	Interruptor	Unid.	CATERPILLAR	01	202,86	202,86
447	225-8536	Junta	Unid.	CATERPILLAR	01	127,92	127,92
448	75235262	Lamina	Unid.	METISA	01	329,99	329,99
449	123-2918	Luva	Unid.	CATERPILLAR	02	12,16	24,32
450	144279*1	Luva	Unid.	LNG	01	66,86	66,86
451	2601393	Mangueira	Unid.	CATERPILLAR	01	73,22	73,22
452	D137627	Parafuso	Unid.	DIFERENCIAL	04	1,69	6,76
453	826/00892	Parafuso	Unid.	RICAMBI	04	2,14	8,56
454	1/2X3.1/2 RF	Parafuso	Unid.	REX	05	1,44	7,20
455	12x35	Parafuso	Unid.	REX	01	1,21	1,21
456	5/8x2.1/2 LAM	Parafuso	Unid.	TRACTORFU	10	1,61	16,10
457	2705290	Parafuso	Unid.	PALMARES	01	23,48	23,48
458	8T-7930	Parafuso	Unid.	REX	02	3,49	6,98
459	8T-6868	Parafuso	Unid.	REX	01	2,48	2,48
460	5/8x3 LAM	Parafuso	Unid.	TRACTORFU	04	2,09	8,36
461	173-9683	Parafuso	Unid.	CATERPILLAR	01	109,90	109,90
462	1/2x4	Parafuso	Unid.	CISER	01	1,44	1,44
463	5/8x3.1/2 LAM	Parafuso	Unid.	REX	20	2,30	46,00
464	24x60RG	Parafuso	Unid.	REX	02	7,10	14,20
465	9R3182	PINO	Unid.	FORTY	02	38,02	76,04
466	2096850	Pino	Unid.	PALMARES	01	89,53	89,53
467	2908156	Pino	Unid.	FORTY	01	156,97	156,97
468	3005440	Pino	Unid.	FORTY	01	72,40	72,40
469	2937383	Pino	Unid.	FORTY	02	60,15	120,30
470	2119286	Pino	Unid.	FORTY	01	152,69	152,69
471	2136697	Pino	Unid.	PALMARES	01	86,75	86,75
472	2136698	Pino	Unid.	PALMARES	01	92,90	92,90
473	213-6710	Pino	Unid.	FORTY	01	90,28	90,28
474	213-6696	Pino	Unid.	FORTY	01	53,67	53,67
475	2375330	Pino	Unid.	FORTY	02	47,98	95,96
476	213-6714	Pino	Unid.	FORTY	01	50,89	50,89
477	209-6855	Pino	Unid.	FORTY	02	51,28	102,56
478	2616703	Pino	Unid.	FORTY	02	33,35	66,70
479	213-6726	Pino	Unid.	FORTY	01	123,13	123,13
480	9R0422	Pino	Unid.	PALMARES	02	36,46	72,92
481	9R4494	Pino	Unid.	FORTY	03	63,06	189,18
482	1545278	Pino	Unid.	PALMARES	01	81,10	81,10
483	154-5279	Pino	Unid.	FORTY	01	79,65	79,65
484	154-5280	Pino	Unid.	FORTY	01	108,27	108,27
485	83931373	Pino	Unid.	FORTY	02	67,70	135,40
486	247-7631	Pino	Unid.	FORTY	01	110,38	110,38
487	370060010	Pino	Unid.	FORTY	01	90,96	90,96
488	370060009	Pino	Unid.	FORTY	01	86,68	86,68
489	1680443	Pino	Unid.	PALMARES	01	50,54	50,54
490	D150619	Pino	Unid.	PALMARES	02	67,80	135,60
491	2085235	Ponta	Unid.	COLINA	15	14,34	215,10
492	PT1016	Ponteira	Unid.	SOMA	01	67,69	67,69
493	123-2919	Porca	Unid.	REX	02	9,08	18,16



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

494	1/2 PORLOC	Porca	Unid.	REX	05	0,59	2,95
495	5/8 LAM	Porca	Unid.	TRACTORFU	10	0,54	5,40
496	12MM	Porca	Unid.	REX	04	0,29	1,16
497	8T3652	Porca	Unid.	GHT	01	45,00	45,00
498	5/8 PORLOC NC	Porca	Unid.	TRACTORFU	20	0,81	16,20
499	233-0625	Raspador	Unid.	AGEL	01	143,59	143,59
500	2332622	Reparo	Unid.	AGEL	01	60,77	60,77
501	2332623	Reparo	Unid.	AGEL	01	59,14	59,14
502	253-5024	Respiro	Unid.	MGTRAC	01	5,97	5,97
503	219-8798	Retentor	Unid.	PALMARES	02	10,40	20,80
504	209-7465	Retentor	Unid.	AGEL	02	13,97	27,94
505	209-7464	Retentor	Unid.	AGEL	02	12,38	24,76
506	87415728/O	Retentor	Unid.	ENCOPEL	02	185,82	371,64
507	1987825	Retentor	Unid.	ENCOPEL	04	39,03	156,12
508	87415728	Retentor	Unid.	ROLIMTRAC	01	42,75	42,75
509	9968357	Retentor	Unid.	AGEL	02	7,10	14,20
510	100529A1	Retentor	Unid.	ROLIMTRAC	01	10,94	10,94
511	4THM89410/446	Rolamento	Unid.	KOYO	02	84,78	169,56
512	K395090	Rolamento	Unid.	KOYO	01	71,33	71,33
513	3475599	Rolamento	Unid.	KOYO	02	147,98	295,96
514	P1139855	Rolamento	Unid.	CATERPILLAR	01	290,54	290,54
515	219-8783	Rolete	Unid.	ENCOPEL	23	7,91	181,93
516	7185-900G	Solenóide	Unid.	BOSCH	01	172,14	172,14
517	208-5245	Suporte	Unid.	COLINA	01	23,18	23,18
518	D26368	Suporte	Unid.	COLINA	04	15,15	60,60
519	E60048	Tampa	Unid.	LUBRACO	02	8,04	16,08
520	2849039	Tampa	Unid.	CATERPILLAR	01	247,09	247,09
521	1301361	Terminal	Unid.	RICAMBI	01	7,22	7,22
522	1301362	Terminal	Unid.	USINIL	01	7,94	7,94
523	316-1079	Torre	Unid.	CATERPILLAR	01	4.820,70	4.820,70
524	508	Trava	Unid.	FIX	01	9,77	9,77
525	294-9820	Tube	Unid.	CATERPILLAR	01	157,04	157,04
526	201-3622	Tube	Unid.	LUBRACO	01	61,24	61,24
527	754127-0003	Turbina	Unid.	DPS	01	1.241,60	1.241,60
528	247-9730	Válvula	Unid.	CATERPILLAR	01	148,15	148,15
529	341-8235	Vareta	Unid.	CATERPILLAR	01	147,56	147,56
530	MAO DE OBRA	Mão de Obra – Manutenção	H/S	NAZAMAK	65	55,48	3.606,20

Fornecedor: 6273 – NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

LOTE 06 - RETRO NEW HOLLAND LB-110

Item	Código de Fabricação	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
531	D137626	Abraçadeira do flange	Unid.	DIFERENCIAL	02	3,58	7,16
532	2-248	Anel	Unid.	IMPORTS	01	0,94	0,94
533	8-248	Anel	Unid.	AGEL	01	1,65	1,65
534	661416	Anel	Unid.	AGEL	01	0,23	0,23
535	2-227	Anel	Unid.	AGEL	01	0,37	0,37
536	83417133	Anel vedação carcaça	Unid.	LUBRACO	01	4,92	4,92
537	81875253	Anel interno embolo freio	Unid.	CNH	02	14,34	29,68
538	81875252	Anel externo embolo freio	Unid.	CNH	02	18,43	36,86
539	81845041	Anel viton vedação bujão carcaça	Unid.	RICAMBI	02	4,38	8,76
540	83925620	Anel viton vedação cilindro carcaça	Unid.	CNH	04	1,20	4,80
541	103-16175	Anel elástico do eixo	Unid.	FLOREPAR	02	1,61	3,22
542	E62708	Anel trava médio	Unid.	DOBER	04	0,86	3,44

Av. Santa Catarina, 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: [administracao@arroiodosilva.sc.gov.br](mailto:administracao@arroiodosilva.sc.gov.br)

Site: [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

543	E62734/E	Anel	Unid.	DOBER	04	1,04	4,16
544	6V8344	Anel	Unid.	PALMARES	02	4,44	8,88
545	80044050	Anel trava pino eixo central dianteiro	Unid.	DOBER	02	2,02	4,04
546	DAE35	Anel	Unid.	DOBER	06	0,49	2,94
547	E62733	Anel	Unid.	DOBER	03	0,70	2,10
548	100552A1	Anel de vedação do cubo	Unid.	AGEL	02	2,04	4,08
549	9968314	Anel	Unid.	RICAMBI	01	67,30	67,30
550	9968254	Anel	Unid.	RICAMBI	01	18,02	18,02
551	9968226	Anel	Unid.	RICAMBI	04	76,62	306,48
552	85803195	Anel trava	Unid.	PALMARES	04	0,16	0,64
553	80044040	Anel trava 40mm	Unid.	DOBER	06	1,84	11,04
554	E62734	Anel	Unid.	DOBER	04	0,86	3,44
555	75246056	Anel	Unid.	RICAMBI	01	1,07	1,07
556	87302760	Anel	Unid.	SHARK	02	20,42	40,84
557	87302761	Anel	Unid.	SHARK	02	8,74	17,48
558	2-152	Anel	Unid.	AGEL	01	0,50	0,50
559	8-232	Anel	Unid.	AGEL	05	0,96	4,80
560	9968008	Anel oring	Unid.	PALMARES	01	1,02	1,02
561	75245692	Anel	Unid.	PALMARES	02	1,46	2,92
562	83911020	Anel elástico pino estabilizador	Unid.	PALMARES	02	4,57	9,14
563	85802992	Anel	Unid.	RICAMBI	02	5,88	11,76
564	85802991	Anel mola	Unid.	RICAMBI	02	14,11	28,22
565	83910630	Anel elástico concha	Unid.	RICAMBI	04	1,36	5,44
566	E62730	Anel	Unid.	LUBRACO	01	0,15	0,15
567	A27020	Anel	Unid.	CISER	04	0,18	0,72
568	83949811	Arruela superior	Unid.	RICAMBI	02	28,04	56,08
569	83910629	Arruela de ajuste	Unid.	RICAMBI	08	2,60	20,80
570	81803275	Arruela inferior	Unid.	RICAMBI	06	3,67	22,02
571	81803502	Arruela central	Unid.	RICAMBI	01	4,79	4,79
572	K261065	Arruela	Unid.	MD	01	3,66	3,66
573	1POL.PRESSÃO	Arruela	Unid.	CISER	04	0,71	2,84
574	D28610	Arruela	Unid.	ARMAFIC	02	0,53	1,06
575	1952152	Arruela ajuste	Unid.	USINIL	10	1,10	11,00
576	76022744	Arruela	Unid.	GEOMAQ	02	1,89	3,78
577	D71068	Arruela	Unid.	PALMARES	02	1,63	3,26
578	79043234	Arruela	Unid.	RICAMBI	03	2,40	7,20
579	K395091	Arruela	Unid.	DIFERENCIAL	06	2,45	14,70
580	76022686	Arruela de aço	Unid.	PALMARES	04	2,67	10,68
581	85801191	Arruela ajuste do giro	Unid.	PALMARES	02	28,91	57,82
582	¾ LISA	Arruela	Unid.	REX	05	0,31	1,55
583	E62707	Arruela	Unid.	USINIL	04	9,62	38,48
584	73156569	Arruela ajuste	Unid.	RICAMBI	08	3,65	29,20
585	S30575	Arruela	Unid.	ARMAFIC	04	0,48	1,92
586	5/8 LISA	Arruela	Unid.	REX	02	0,19	0,38
587	TR60019.0	Assento	Unid.	TRATORRES	01	486,41	486,41
588	85805974	Barra de direção	Unid.	ADS	01	148,43	148,43
589	TR77026.0	Base	Unid.	TRATORRES	01	479,67	479,67
590	75270427	Biela	Unid.	CNH	01	148,53	148,53
591	75270428	Biela	Unid.	CNH	01	150,67	150,67
592	87314211	Bloco	Unid.	CNH	01	476,67	476,67
593	J904374	Bomba	Unid.	ENGEPECAS	01	153,16	153,16
594	3802970	Bomba	Unid.	ENGEPECAS	01	180,01	180,01
595	D67150	Bucha	Unid.	FORTY	02	13,65	27,30
596	83998909	Bucha do parafuso haste cilindro giro	Unid.	RICAMBI	01	6,33	6,33
597	81901809	Bucha braço dianteiro	Unid.	FORTY	08	11,66	93,28





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

598	72021466	Bucha	Unid.	FORTY	02	19,53	39,06
599	83902710	Bucha haste cilindro caçamba frontal	Unid.	FORTY	08	8,58	68,64
600	75245774	Bucha da manga do eixo	Unid.	FORTY	01	22,19	22,19
601	D32865	Bucha	Unid.	FORTY	02	11,50	23,00
602	75248202	Bucha articulador caçamba dianteira	Unid.	FORTY	04	12,35	49,40
603	100522A1	Bucha inferior direção	Unid.	FORTY	02	6,43	12,86
604	85805969	Bucha de bronze carcaça eixo dianteiro	Unid.	LUBRACO	02	10,86	21,72
605	85805988	Bucha bronze suporte cubo eixo dianteiro	Unid.	FORTY	02	13,66	27,32
606	213-6702	Bucha	Unid.	FORTY	04	22,55	90,20
607	85803193	Bucha cilindro giro	Unid.	FORTY	04	22,64	90,56
608	85803197	Bucha pino inferior pivô	Unid.	FORTY	02	28,07	56,14
609	85803196	Bucha superior pivô	Unid.	FORTY	02	26,13	52,26
610	75245694	Bucha	Unid.	FORTY	02	37,63	75,26
611	83912378	Bucha camisa cilindro giro	Unid.	FORTY	04	27,86	111,44
612	83910645	Bucha inferior cilindro giro	Unid.	FORTY	04	26,14	104,56
613	83910634	Bucha da concha	Unid.	FORTY	04	25,20	100,80
614	83910548	Bucha ponta braço escavação	Unid.	FORTY	04	28,85	115,40
615	83910547	Bucha haste cil. Articulação penetração	Unid.	FORTY	06	23,07	138,42
616	85800303	Bucha haste cilindro giro	Unid.	FORTY	02	25,04	50,08
617	85800202	Bucha pé cilindro levante	Unid.	FORTY	04	19,00	76,00
618	85700728	Bucha giro chassi	Unid.	FORTY	02	35,54	71,08
619	84244076	Bucha	Unid.	FORTY	02	18,11	36,22
620	83944109	Bucha do articulador	Unid.	FORTY	04	15,93	63,72
621	109268A1	Bucha ponta braço dianteiro	Unid.	FORTY	12	17,26	207,12
622	D129264	Bucha	Unid.	FORTY	04	14,74	58,96
623	D55626	Bucha	Unid.	FORTY	02	21,22	42,44
624	D50146	Bucha	Unid.	FORTY	02	20,72	41,44
625	9967992	Bucha ext. eixo central dianteiro	Unid.	FORTY	01	87,30	87,30
626	9967993	Bucha interna eixo central dianteiro	Unid.	FORTY	01	62,62	62,62
627	9968007	Bucha ext. trás. Eixo central dianteiro	Unid.	FORTY	01	79,10	79,10
628	9968010	Bucha int. trás. Eixo central dianteiro	Unid.	FORTY	01	87,39	87,39
629	84244078	Bucha	Unid.	FORTY	02	15,66	31,32
630	85801110	Bucha chassi/pé do braço frontal	Unid.	FORTY	02	29,11	58,22
631	85801029	Bucha pino pe cilindro levante	Unid.	FORTY	04	13,32	53,28
632	83910546	Bucha	Unid.	FORTY	02	34,13	68,26
633	81902174	Bucha pe cilindro caçamba frontal	Unid.	FORTY	08	8,54	68,32
634	81901897	Bucha pe cilindro elevação frontal	Unid.	FORTY	04	15,09	60,36
635	81901896	Bucha pé braço frontal H	Unid.	PALMARES	04	18,74	74,96
636	83910551	Bucha	Unid.	FORTY	02	25,75	51,50
637	83910558	Bucha	Unid.	FORTY	02	22,25	44,50
638	3175831	Bucha sob medida	Unid.	FORTY	04	17,13	68,52
639	85826303	Cabo	Unid.	RICAMBI	01	118,18	118,18
640	81803505	Calço	Unid.	RICAMBI	01	5,55	5,55



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

641	81803504	Calço	Unid.	RICAMBI	01	3,14	3,14
642	81803506	Calço	Unid.	RICAMBI	01	4,27	4,27
643	81803511	Calço	Unid.	RICAMBI	01	4,49	4,49
644	81803510	Calço	Unid.	RICAMBI	01	4,53	4,53
645	81803509	Calço	Unid.	RICAMBI	01	4,54	4,54
646	81803508	Calço	Unid.	RICAMBI	01	3,18	3,18
647	81803503	Calço da regulagem do freio	Unid.	RICAMBI	01	5,06	5,06
648	81803507	Calço	Unid.	RICAMBI	01	3,08	3,08
649	6100001	Calço	Unid.	TRIEX	07	1,42	9,94
650	8274447	Calço ajuste	Unid.	PALMARES	04	2,42	9,68
651	9968006	Calço eixo central dianteiro	Unid.	FORTY	01	22,26	22,26
652	85801002	Cardan	Unid.	DIFERENCIAL	01	529,42	549,42
653	106267	Chapa	Unid.	RICAMBI	01	3,16	3,16
654	100555A1	Chapa	Unid.	DIFERENCIAL	02	9,35	18,70
655	82006194	Cilindro mestre freio	Unid.	CARMAX	01	169,85	169,85
656	85802965	Conexão	Unid.	RICAMBI	01	29,10	29,10
657	76022816	Conexão pé cilindro giro	Unid.	RICAMBI	02	32,22	64,44
658	144464A1	Corpo do semi-eixo	Unid.	DIFERENCIAL	02	90,47	180,94
659	85826230	Correia do motor	Unid.	GATES	01	32,42	32,42
660	87416966	Coxim	Unid.	RICAMBI	02	27,89	55,78
661	85802979	Coxim	Unid.	AGEL	04	32,13	128,52
662	117846A1	Coxim	Unid.	RICAMBI	02	14,60	29,20
663	E60120	Coxim	Unid.	AGEL	02	3,06	6,12
664	144278A1	Cruzeta cardan	Unid.	ZM	01	24,46	24,46
665	144465A1/117	Cruzeta do semi-eixo sem graxeira	Unid.	AGROSTAHL	08	18,36	146,88
666	862740/C	Dente da concha	Unid.	COLINA	20	27,82	556,40
667	81874478	Disco de aço freio	Unid.	MGTRAC	08	38,06	304,48
668	86529646	Disco sinterizado do freio	Unid.	MGTRAC	08	33,46	267,88
669	85800990	Eixo cilindro giro	Unid.	MGTRAC	01	97,48	97,48
670	100562A1	Engrenagem	Unid.	DIFERENCIAL	06	48,81	292,86
671	85805966	Espaçador bucha superior carcaça eixo	Unid.	FORTY	02	6,41	12,82
672	81803491	Espaçador de aço	Unid.	RICAMBI	01	31,97	31,97
673	9967994	Espaçador eixo central dianteiro	Unid.	FORTY	01	46,07	46,07
674	144463A1	Flange	Unid.	DIFERENCIAL	02	145,66	291,32
675	GR-1032	Flange cardan	Unid.	SOMA	01	81,02	81,02
676	9968049	Flange	Unid.	MD	01	222,97	222,97
677	85804640	Flexível	Unid.	PARKER	02	42,55	85,10
678	31202375-500	Gaxeta	Unid.	AGEL	01	7,82	7,82
679	25004000-375	Gaxeta	Unid.	AGEL	01	9,08	9,08
680	25002000-375	Gaxeta	Unid.	AGEL	01	4,12	4,12
681	25002500-375	Gaxeta	Unid.	AGEL	01	5,30	5,30
682	4184	Gaxeta	Unid.	AGEL	02	16,16	32,32
683	85999136	Gaxeta da haste do comando	Unid.	AGEL	02	2,20	4,40
684	85800307	Haste cilindro giro	Unid.	LINS	02	167,82	335,64
685	J923331	Junta	Unid.	LUBRACO	01	8,78	8,78
686	J914304	Junta	Unid.	RICAMBI	01	2,44	2,44
687	3804896	Kit	Unid.	CNH	01	127,47	127,47
688	85802975	Kit	Unid.	FORTY	02	34,63	69,26
689	85803139	Kits pino/anel/bucha	Unid.	RICAMBI	02	47,17	94,34
690	D37505	Lâmina	Unid.	METISA	01	289,66	289,66
691	144279A1	Luva	Unid.	LNG	01	66,33	66,33
692	3319848	Luva	Unid.	LNG	01	138,67	138,67



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

693	83931313	Mola	Unid.	RICAMBI	01	3,28	3,28
694	106268	Mola	Unid.	PAVONI	01	4,94	4,94
695	85805967	Mola prato superior eixo dianteiro	Unid.	ENCOPEL	02	6,73	13,46
696	85805972	Mola prato inferior eixo dianteiro	Unid.	ENCOPEL	02	1,46	2,92
697	86982709	Motor	Unid.	DOKCAR	01	1.086,14	1.086,14
698	85801621	Parabrisa	Unid.	AMERICA	01	795,87	795,87
699	K611464	Parafuso	Unid.	USINIL	04	6,29	25,16
700	3944593	Parafuso	Unid.	REX	08	3,00	24,00
701	15999431	Parafuso	Unid.	REX	04	22,15	88,60
702	9/16X7.1/2 NC	Parafuso	Unid.	REX	02	24,27	48,54
703	9/16X5.1/2 NC	Parafuso	Unid.	REX	04	4,34	17,36
704	5/8X3 LAM	Parafuso dente caçamba	Unid.	TRACTORFU	10	2,14	21,40
705	905876R1	Parafuso	Unid.	LUBRACO	04	0,34	1,36
706	D137627	Parafuso flange	Unid.	DIFERENCIAL	04	1,70	6,80
707	12X70 SEX	Parafuso	Unid.	TRACTORFU	01	0,82	0,82
708	5/8X2.1/2 LAM	Parafuso	Unid.	TRACTORFU	10	1,63	16,30
709	85801086	Pino	Unid.	FORTY	02	55,90	111,80
710	83931372	Pino haste cilindro escavação	Unid.	FORTY	01	42,66	42,66
711	83931373	Pino ponta braço escavação (concha)	Unid.	FORTY	02	63,95	127,90
712	85801056	Pino ponta braço direção	Unid.	FORTY	02	16,98	33,96
713	85813469	Pino	Unid.	FORTY	01	50,16	50,16
714	85815517	Pino	Unid.	FORTY	01	56,62	56,62
715	871729	Pino	Unid.	FORTY	02	42,30	84,60
716	85803192	Pino haste cilindro giro	Unid.	FORTY	02	38,72	77,44
717	85803246	Pino trava base pivô	Unid.	FORTY	01	11,42	11,42
718	85803194	Pino trava superior pivô	Unid.	FORTY	01	12,91	12,91
719	85801079	Pino inferior do pivô	Unid.	FORTY	01	89,18	89,18
720	85802872	Pino pé da lança	Unid.	FORTY	02	64,37	128,74
721	85802871	Pino articulação central do braço	Unid.	FORTY	01	92,81	92,81
722	85802870	Pino ponta cilindro levante	Unid.	FORTY	01	122,57	122,57
723	85801262	Pino pé cilindro estabilizador	Unid.	FORTY	02	40,58	81,16
724	911/12400	Pino	Unid.	FORTY	02	85,76	171,52
725	75245455	Pino	Unid.	FORTY	02	76,69	153,38
726	83999466	Pino ponta haste cilindro estabilizador	Unid.	FORTY	02	32,73	65,46
727	83931328	Pino sapata estabilizador	Unid.	FORTY	02	44,15	88,30
728	85801076	Pino superior pivô	Unid.	FORTY	01	90,99	90,99
729	75247594	Pino caçamba dianteira	Unid.	FORTY	02	32,95	65,90
730	75247595	Pino pé cilindro caçamba	Unid.	FORTY	02	28,25	56,50
731	83959693	Pino pé articulador	Unid.	FORTY	01	36,58	36,58
732	83959695	Pino central do articulador	Unid.	FORTY	01	50,92	50,92
733	85801026	Pino da trava do braço	Unid.	FORTY	01	66,09	66,09
734	85801050	Pino haste cil. Levante dianteiro	Unid.	FORTY	02	29,02	58,04
735	85827773	Pistão	Unid.	CNH	02	246,80	493,60
736	122264A1	Pivo inferior carcaça eixo dianteiro	Unid.	DIFERENCIAL	02	51,22	102,44
737	122265A1	Pivo superior carcaça eixo dianteiro	Unid.	DIFERENCIAL	02	50,23	100,46
738	527492	Placa	Unid.	PAVONI	01	3,14	3,14
739	190684A1	Placa	Unid.	DIFERENCIAL	01	3,46	3,46

740	190682A1	Placa regulagem cubo	Unid.	DIFERENCIAL	01	2,02	2,02
741	PT1016	Ponteira	Unid.	SOMA	01	69,68	69,68
742	85805974/P	Ponteira	Unid.	ADS	01	81,94	81,94
743	3-40-1901	Ponteira	Unid.	LNG	01	132,10	132,10
744	1 LAM	Porca	Unid.	TRACTORFU	04	2,81	11,24
745	5/8 LAM	Porca	Unid.	REX	12	0,54	6,48
746	112175	Porca	Unid.	CISER	01	1,77	1,77
747	87348000	Porca	Unid.	REX	08	5,45	43,60
748	A12522	Porca	Unid.	LUBRACO	04	3,46	13,84
749	K261014	Porca	Unid.	DIFERENCIAL	01	31,58	31,58
750	12MM	Porca	Unid.	REX	01	0,29	0,29
751	148507A1	Porca	Unid.	TRACTORFU	16	4,81	76,96
752	83955490	Prisioneiro	Unid.	REX	08	4,79	38,32
753	D2375	Raspador	Unid.	AGEL	01	1,59	1,59
754	85999138	Raspador	Unid.	AGEL	02	1,97	3,94
755	87633295	Reparo cilindro profundidade	Unid.	AGEL	01	108,72	108,72
756	87312900	Reparo cilindro levan/prof traseiro	Unid.	AGEL	01	96,58	96,58
757	87428631	Reparo cilindro giro	Unid.	AGEL	02	84,30	168,60
758	87428630	Reparo	Unid.	AGEL	02	67,26	134,52
759	84155586	Reparo	Unid.	AGEL	01	73,56	73,56
760	87315527	Reparo	Unid.	AGEL	01	79,98	79,98
761	85819350	Reparo	Unid.	AGEL	01	119,74	119,74
762	85819356	Reparo	Unid.	AGEL	01	77,71	77,71
763	82006194/R	Reparo cilindro mestre do freio	Unid.	GENAU	02	35,95	71,90
764	85801185	Reparo	Unid.	AGEL	01	34,22	34,22
765	85805990	Reparo do cilindro direção	Unid.	AGEL	01	38,68	38,68
766	85800965	Restritor	Unid.	RICAMBI	01	22,28	22,28
767	106266	Retentor	Unid.	AGEL	01	6,75	6,75
768	83910601	Retentor da bucha	Unid.	LUBRACO	04	2,63	10,52
769	3957912	Retentor	Unid.	CNH	08	5,11	40,88
770	81866390	Retentor cubo traseiro	Unid.	ROLIMTRAC	04	33,39	133,56
771	83931289	Retentor pino escavação	Unid.	AGEL	08	6,05	48,40
772	9968312	Retentor	Unid.	RICAMBI	01	24,47	24,47
773	3475534	Retentor cubo dianteiro/pinhão	Unid.	AGEL	01	15,23	15,23
774	85824345	Retentor da carcaça	Unid.	ROLIMTRAC	02	13,04	26,08
775	1984938C1/O	Retentor cubo de roda	Unid.	AGEL	02	31,42	62,84
776	85824343	Retentor do semi-eixo	Unid.	DIFERENCIAL	02	10,87	21,74
777	83931281	Retentor pino pé lança	Unid.	RICAMBI	02	4,74	9,48
778	81875248	Retentor bucha pivô	Unid.	AGEL	04	4,81	19,24
779	9968357	Retentor saída tomada força	Unid.	AGEL	01	6,67	6,67
780	85801025	Retentor pino articulador	Unid.	RICAMBI	02	2,94	5,88
781	85805970	Retentor	Unid.	AGEL	02	8,59	17,18
782	86626475	Rolamento	Unid.	KOYO	02	81,38	162,76
783	81823112/18397	Rolamento ponta eixo traseira	Unid.	KOYO	02	150,35	300,70
784	1966169C1	Rolamento de roda dianteiro	Unid.	KOYO	04	104,52	418,08
785	1851533	Rolamento	Unid.	KOYO	01	72,24	72,24
786	K395027	Rolamento	Unid.	KOYO	02	55,57	111,14
787	K395090	Rolamento	Unid.	KOYO	02	71,01	142,02
788	3910739	Rolamento polia hélice	Unid.	NTN	01	109,21	109,21
789	83910599	Rolete	Unid.	RICAMBI	01	0,38	0,38

790	114295A1	Rolete	Unid.	DIFERENCIAL	180	0,58	104,40
791	100520A1	Rotula supeior direção	Unid.	FORTY	01	16,90	16,90
792	7025750	Rotula	Unid.	WMG	02	132,22	264,44
793	85817672	Sensor pressão transmissão	Unid.	SHARK	01	341,46	341,46
794	277016A1	Sensor pressão óleo motor	Unid.	CNH	01	25,50	25,50
795	A166057	Sensor	Unid.	RICAMBI	01	31,85	31,85
796	87348962	Silencioso do motor	Unid.	SILENMAK	01	305,03	305,03
797	E60048	Tampa	Unid.	PEGASUS	01	7,81	7,81
798	3922900	Tensor correia motor	Unid.	ENGEPECAS	01	128,71	128,71
799	523461	Terminal	Unid.	PAVONI	01	28,91	28,91
800	80040070	Trava	Unid.	LUBRACO	01	2,69	2,69
801	87455335	Tube	Unid.	CNH	01	470,71	470,71
802	275967A2	Tube silencioso do motor	Unid.	SILENMAK	01	42,64	42,64
803	D51750	Unha	Unid.	COLINA	05	12,60	63,00
804	3802355	Válvula	Unid.	CNH	04	19,75	79,00
805	D95146	Vedador	Unid.	PAVONI	01	6,96	6,96
806	89824067	Vedador da bucha lança	Unid.	AGEL	04	5,52	22,08
807	Mão de obra	Mão de obra-manutenção	H/S	NAZAMAK	50	55,48	2.774,00

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revisto, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 – Do Órgão Gestor:**

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

## **5.2 – Da Detentora da Ata**

5.2.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmo sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva;

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Balneário Arroio do Silva;

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Balneário Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

6.1.2 – Pela DENTENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

7.5.1 – O local de entrega dos materiais está estabelecido no Termo de referência no item 7.1.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

#### **CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 49/2018, o Edital de Pregão Presencial nº 23/2018, seus anexos e a proposta/lance da detentora da ata.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE**





ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

8.1 - A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural publico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 20 de junho de 2018.

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Empresas participantes:**

NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 01.687.804/0001-73 \_\_\_\_\_

Testemunhas

Visto

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Lucas Borges Fernandes  
CPF: 091.925.379-28

\_\_\_\_\_  
Fernanda Magali de Oliveira Schefer  
OAB/SC 20158  
Assessoria Jurídica

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Altemir Daros Fontanela  
CPF: 538.838.539/68